

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República**

O programa de recapitalizações visou reforçar os capitais dos bancos e alcançar as metas requeridas pelos reguladores.

No caso da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), o Estado investiu 1 650 milhões de euros, dos quais 900 milhões em obrigações convertíveis em ações e 750 milhões num aumento de capital.

Esta operação foi realizada ao abrigo da Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro e da Portaria n.º 150-A/2012, de 17 de maio, à semelhança das injeções de fundos públicos ocorridas em junho deste ano no Banco Comercial Português, S.A., no Banco BPI, S.A. e, mais recentemente, no Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A..

Relativamente ao modelo de recapitalização, nomeadamente o recurso a 900 milhões em obrigações convertíveis em ações - corresponde uma variante dos instrumentos financeiros híbridos que combinam simultaneamente características de capitais próprios e de capitais alheios -, e que permitem ao Estado a possibilidade de converter as obrigações num número pré-definido (pelo rácio de conversão) de ações da CGD.

O exercício deste direito, bem como as condições em que o mesmo pode ser exercido, encontra-se especificado nas condições da emissão do empréstimo e que deverá constar na respetiva ficha técnica/contrato da operação.

Acresce que em comunicado aos investidores do passado dia 05.02.2013, a Administração da CGD informa que em resultado da aludida operação de recapitalização, «o Grupo CGD apresenta uma robusta situação de solvência com os indicadores de capital acima das exigências regulamentares, quer do Banco de Portugal, quer da *European Banking Authority*».

Refere ainda no mesmo documento que «foi ainda possível acomodar o vencimento de dívida e a recompra antecipada de dívida própria com a realização de mais-valias».

Importa, então, conhecer com detalhe as condições de maturidade e taxa fixada para as referidas obrigações convertíveis, bem como respetivo valor do direito de conversão, entre outras cláusulas inerentes à operação, também para analisar com as condições acordadas para as demais operações de recapitalização.

Face ao que antecede, nos termos regimentais e constituições aplicáveis, o deputado do grupo parlamentar do PSD, abaixo-assinado, requer ao **Senhor Ministro de Estado e das Finanças**, através de V. Exa., os seguintes documentos:

***- Cópia do contrato, ficha técnica e demais documentos relativos à operação de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos, S.A., nomeadamente referentes ao valor investido pelo Estado de 900 milhões de euros em obrigações convertíveis em ações e que permitam aferir das condições acordadas quanto à maturidade, taxa fixada e valor de conversão.***

Palácio de São Bento, terça-feira, 12 de Fevereiro de 2013

Deputado(a)s

PAULO BATISTA SANTOS(PSD)